LEI Nº. 763 DE 18 DE AGOSTO DE 2.006.

" Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de cessão de uso com a COOPERAGRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE CAMPINÁPOLIS e dá outras providências".

O Sr. **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal de Campinápolis,** no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe conferem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contrato de concessão de uso de todos os bens adquiridos por força do convênio MAPA/SARC/Conv. Nº 113/2003-SIAFI: 484487.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis/MT. 18 de Agosto de 2.006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL